



Ajuste Direto

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

98300000-6- Serviços diversos

AD.ABS.2023.008

Aluguer, montagem e desmontagem palco; equipamentos de luz som e imagem; tendas na Festa da Maçã 2023

Contrato



Em 12 de setembro de 2023 no Edifício Sede da Junta de Freguesia da Camacha, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Freguesia da Camacha, NIF 511 268 823 com sede na Rua da Igreja, 4, 9135 – 381 Camacha, telefone 291 922 466 e com o e-mail: geral@jfcamacha.pt, neste ato representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia.

SEGUNDO- Os Amigos da Música, Conjunto Musical Lda, NIF 511 097 751, com sede em Vereda São Sebastião 2A , código postal 9200 – 045 Serrado da Igreja - Caniçal, aqui representada pelo seu sócio-gerente com poderes para o efeito

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que a seguir se enunciam:

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente Contrato tem por objeto o **“Aluguer, montagem e desmontagem palco; equipamentos de luz som e imagem; tendas na Festa da Maçã 2023”**, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

CLÁUSULA 2.^a

Preço

O encargo total do presente Contrato é de **12.300,00 €** (doze mil e trezentos euros) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de **22%** legalmente em vigor.

CLÁUSULA 3.^a

Faturação e Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



CLÁUSULA 4.^a

Prazo

O presente Contrato mantém-se em vigor durante 90 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA 5.^a

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 6.^a

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado Pedro Damião Barreto Fernandes, Presidente desta Junta de Freguesia.

CLÁUSULA 7.^a

Elementos da despesa

A despesa contratualizada detem os seguintes elementos:

Entidade adjudicada	NIF: 511 097 751
	Designação: Os Amigos da Música, Conjunto Musical Lda
Rubrica	002022501
Projeto PPI	Não aplicável
Cabimento	2023/1.669
Objeto	Aluguer, montagem e desmontagem palco; equipamentos de luz som e imagem; tendas na Festa da Maçã 2023
CPV	98300000-6- Serviços diversos



CLÁUSULA 8.^a

Local do Procedimento

A fornecimento será realizado no local previsto no caderno de encargos, ou seja na Festa da Maçã 2023 da Freguesia da Camacha.

CLÁUSULA 9.^a

Sigilo profissional

1. O 2º Outorgante deve prestar ao Contraente Público todas as informações por este solicitadas e que se revelem necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato.
2. O Contraente Público deve fazer satisfazer os pedidos de informação previstos no número anterior desde que respeitem a elementos técnicos que se encontrem na sua posse e cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
3. Ao 2º Outorgante bem como o Contraente Público não é permitido, quer na vigência deste contrato, quer após a sua cessação, utilizar em benefício próprio ou por qualquer forma transmitir a terceiros informações que lhe tenham sido confiadas ou de que tenham tido conhecimento na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 10.^a

Seguros

A 2º Outorgante obriga-se a dispor de seguro de acidentes de trabalho válido que cubra a totalidade dos trabalhadores que intervenham na execução do presente contrato, bem como quaisquer outros seguros por lei necessários à realização do procedimento.

CLÁUSULA 9.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do Círculo Judicial da área da entidade contratante, com expressa renúncia a qualquer outro.



CLÁUSULA 10.ª

Clausulas técnicas

O procedimento "Aluguer, montagem e desmontagem palco; equipamentos de luz som e imagem; tendas na Festa da Maçã 2023", compreende:

1. Aluguer, montagem e desmontagem de palco de 10m * 12m
2. Aluguer, montagem e desmontagem de equipamentos de som, luz e imagem (ledwall)
3. Aluguer, montagem e desmontagem de uma tenda de 10m * 10m
4. Aluguer montagem e desmontagem de duas tendas para camarim de 3m * 3m
5. Aluguer montagem e desmontagem de uma de 4m * 4m

CLÁUSULA 11.ª

Disposições Finais

1. Verificou-se que o segundo outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
2. Verificou-se que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de Contribuições e Impostos.
3. Verificou-se o registo criminal da firma do segundo outorgante.
4. Verificou-se o registo criminal do responsável de firma do segundo outorgante.
5. Pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas.
6. Ambos os outorgantes declaram que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.



O presente contrato vai ser assinado em 12 de setembro de 2023, pelos legais representantes de ambas as partes contratantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,





O SEGUNDO OUTORGANTE,



Amigos Da Musica, Lda
NIF: 511097081
Gerência